

**CHAMAMENTO PÚBLICO MÚSICA NA REDE Nº 11/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NA AÇÃO MÚSICA NA REDE NO
PROJETO CORAIS NAS ESCOLAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

A Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES), a Secretaria de Estado da Educação (SEDU) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao projeto Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo, com fundamento na Resolução nº 297/2021 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES – CCAF, no Termo de Cooperação nº. 087/2021 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O projeto Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU) em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) no âmbito da ação Música na Rede. Tem como objetivo ofertar o acesso à educação musical por meio de atividades extracurriculares de ensino coletivo abordando musicalização e canto coral. Iniciado no ano de 2008, já foram implantados ou resgatados 31 corais escolares distribuídos em 18 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a, aproximadamente, 1.280 alunos anualmente.

2. DOS REQUISITOS

São requisitos obrigatórios aos candidatos à bolsa:

- a) Ter concluído o Ensino Médio;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino (Resolução CCAF-FAPES nº. 172, de 27 de abril de 2017);
- c) Estar adimplente junto à FAPES e às receitas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho no ato da contratação da bolsa;
- d) Não receber nenhuma modalidade de bolsa de outra agência de fomento;
- e) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

3. DA VAGA

- 3.1.** Será selecionado bolsista para atuar como **Instrutor de Teatro** com vistas ao desenvolvimento cênico coral conforme modalidade a seguir:

Perfil	Modalidade	Vaga
Instrutor de Teatro	B-PIG VI	01

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 4.1. A bolsa está prevista para o início do mês de **agosto/2022**, com término em **dezembro/2022**, podendo ser prorrogada, dependendo dos interesses das parcerias institucionais.
- 4.2. O tempo de duração poderá ser alterado (*estendido ou interrompido*) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista.

5. DO VALOR DA BOLSA

- 5.1. O Bolsista receberá o valor mensal conforme requisito específico:
 - 5.1.1. **B-PIG VI - R\$ 800,00** (oitocentos reais).

6. DAS ATIVIDADES

- 6.1. As atividades se darão junto ao *Coral Jovem Música na Rede*, formado por 30 (trinta) alunos, com idades entre 15 e 18 anos, aos **sábados**, de **10h às 12h**, exceto em feriados e pontos facultativos, na **EEEM Arnulpho Mattos**, localizada na Rua Presidente Nereu Ramos, s/n, bairro República, Vitória/ES.
- 6.2. O *Coral Jovem Música na Rede* pretende realizar apresentações de musicais, além de outras atividades artísticas que poderão requerer a orientação e presença do bolsista.
- 6.3. A atuação do bolsista compreenderá ainda a ministração de 04 (quatro) oficinas de práticas teatrais, destinadas a regentes e alunos integrantes do projeto Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo, com o objetivo de experienciar as possibilidades corporais dos cantores e a relação das peças musicais com a expressão cênica.

7. DO PERFIL DO BOLSISTA

- ✓ Possuir idade mínima de 18 anos;
- ✓ Possuir experiência comprovada na função de ator;
- ✓ Possuir conhecimento sobre metodologias de ensino coletivo na área teatral e possibilidades de sua aplicação no projeto.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- ✓ Desenvolver trabalho cênico junto ao *Coral Jovem Música na Rede* por meio da prática de jogos teatrais, expressão corporal e teatralização de espetáculo coral;
- ✓ Ministrar 04 (quatro) oficinas destinadas a alunos e regentes do projeto Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo para exploração de possibilidades cênicas corais;
- ✓ Participar dos encontros regionais e apresentações promovidos pela SEDU/FAMES;
- ✓ Apresentar relatórios aos assistentes pedagógicos, referentes às atividades desenvolvidas sempre que solicitado;
- ✓ Participar de reuniões pedagógicas com a equipe do projeto quando solicitado;
- ✓ Participar de festivais, cursos, aulas coletivas e treinamentos ofertados pelo projeto;
- ✓ Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF (disponível em <https://fapes.es.gov.br/resolucoes>).

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições serão realizadas em período estabelecido no cronograma de atividades deste chamamento público (item 16) e poderão ser reabertas a qualquer momento.
- 9.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição por meio do *link* <https://forms.gle/PPcMeZCji2Q9YpQH9>.
- 9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente chamamento público e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições e a legislação nele determinadas.

10. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 10.1. O processo de seleção de bolsista compreenderá **03 (três)** etapas distintas, a saber: análise de currículo, avaliação da experiência profissional e análise documental.

11. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 11.1. A análise de currículo do candidato será feita exclusivamente com base no formulário de inscrição submetido à chamada, constante no item 9.2, em que se verificará se o candidato atende a todos os requisitos obrigatórios. O não atendimento a qualquer dos requisitos eliminará o candidato.

- 11.2.** O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediato indeferimento do candidato ou cancelamento da bolsa.

12. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 12.1.** Esta etapa consiste na avaliação do conhecimento prático do candidato.
- 12.2.** Os candidatos serão submetidos à Banca de Avaliação Especial, designada para este fim, que será constituída por 03 (três) membros, sendo: 01 (um) profissional notoriamente reconhecido na área teatral, 01 (um) assistente pedagógico do projeto *Corais nas Escolas* e o diretor artístico do *Coral Jovem Música na Rede*, que presidirá a banca.
- 12.3.** O candidato deverá submeter 01 (um) vídeo contendo um relato sobre sua experiência profissional e uma cena de até 03 (três) minutos, gravada como ator. Poderá ser de qualquer gênero, com texto falado.
- 12.4.** O candidato deverá postar o vídeo no site do YouTube (www.youtube.com), **em modo não listado**, sendo nomeado de acordo com o seguinte padrão: **Nome completo do candidato**.
- 12.5.** Nesta etapa, o candidato será avaliado com nota de 0 (zero) a 10 (dez) segundo os seguintes critérios:
- a) Relevância e capacidade de expressar, de maneira clara e objetiva, as experiências profissionais correlatas com a área pretendida;
 - b) Qualidade de emissão do texto cênico, qualidade do olhar, expressão corporal, mobilidade, capacidade de representação e técnicas afins (musicais, canto, dança, manipulação de objetos/bonecos e teatro físico).

13. TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

- 13.1.** Após o resultado da segunda etapa, conforme cronograma (Item 16), a equipe formada pela coordenação e direção artística do Coral Jovem agendará uma reunião por videochamada com o candidato classificado para apresentação das principais atribuições, atividades e metas a serem cumpridas.
- 13.2.** Caso o candidato não aceite as atribuições, atividades e metas estabelecidas, será considerado desistente.
- 13.3.** A terceira etapa consiste na análise documental apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES.
- 13.4.** Para tanto, o candidato deverá providenciar a seguinte documentação segundo o prazo estabelecido no cronograma (item 16):

- a) Comprovante de residência atualizado (*dentre os últimos seis meses*) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel junto com o comprovante;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Cópia do diploma de maior titulação ou certificado de conclusão do Ensino Médio/Superior;
- f) Espelho do extrato de Vínculos INSS (<https://meu.inss.gov.br>);
- g) Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-vinculos-empregaticios-do-caged>);
- h) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
- i) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual (https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php);
- j) Certidão de Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)
- k) Certidão negativa de débito trabalhista (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);
- l) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- m) Plano de Atividades do bolsista;
- n) Declaração de vínculo institucional (se houver).

13.5. A inobservância do prazo estabelecido no cronograma (item 16) para apresentação de documentos, bem como a falta ou inconsistência em qualquer um destes desclassificará o candidato.

14. DOS RESULTADOS

A relação de candidatos inscritos e selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <http://www.fames.es.gov.br/editais> conforme cronograma (item 16).

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

15.1. As bolsas serão oferecidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).

15.2. O candidato deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES conforme instruções abaixo:

- a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;

- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 13.4;
- d) Proceder abertura de **conta corrente** em nome do bolsista junto ao **BANESTES** ou informar conta corrente existente no **BANESTES**.

16. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrições via formulário disponível em: https://forms.gle/PPcMeZCij2Q9YpQH9	11 a 15/07/2022
Divulgação dos inscritos (Primeira Etapa)	18/07/2022
Realização da Avaliação de Experiência Profissional (Segunda Etapa)	18/07/2022
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa	19/07/2022
Prazo para interposição de recursos administrativos	20 a 22/07/2022
Análise Documental (Terceira Etapa) e implementação da bolsa	25 a 29/07/2022
Previsão de início das atividades	06/08/2022

17. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

17.1. A bolsa será cancelada mediante:

- a) Solicitação do bolsista;
- b) Solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- c) Descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- d) Descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução CCAF-FAPES nº 172, de 27 de abril de 2017;
- e) Prática de fraude, sem a qual a bolsa não será concedida;
- f) Falecimento do bolsista.

- 17.2.** Um novo bolsista poderá ser indicado sempre que houver vacância por motivo de cancelamento de bolsa.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, publicadas no site <https://fames.es.gov.br/editais>.
- 18.2.** A qualquer momento poderão ser realizadas novas convocações de acordo com a necessidade de atuação do projeto.
- 18.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto, sob a orientação da FAMES e da FAPES.
- 18.4.** Além das regras estabelecidas por este chamamento público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.
- 18.5.** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso em até 3 (dias) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação do resultado, através do e-mail musicanarede@fames.es.gov.br.
- 18.6.** A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com a FAMES, FAPES ou SEDU, competindo às instituições proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização das atividades.
- 18.7.** Os candidatos inscritos no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 18.7.1.** A coleta e tratamento dos dados especificados no item 9 (DAS INSCRIÇÕES) tem por finalidade viabilizar o presente procedimento.
- 18.7.2.** O candidato poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da FAMES, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

Vitória/ES, 11 de julho de 2022.